

Editorial

Prezado(a) cliente

Nestes últimos dias aprofundei meus conhecimentos de um novo conceito de software que provavelmente mudará o futuro da informática: o software livre. O termo vem do inglês Free Software e significa dar ao usuário a liberdade de executar, copiar, distribuir, estudar, modificar e melhorar o software. O caso mais emblemático é do Linux que vem ganhando força no mundo inteiro e também no Brasil. O Linux é, na verdade, um sistema operacional, ou seja, aquele programa básico sem o qual não se pode nem ligar o computador. Ele pode ser conseguido gratuitamente pela internet, ou em bancas de jornal, encartado em revistas. Parece amador? Não é. Em 1991 um programador finlandês chamado Linus Torvalds resolveu desenvolver este sistema disponibilizando o código-fonte para que outros o ajudassem. O resultado foi que o trabalho em conjunto dos vários colaboradores do projeto acabou produzindo um produto estável, ainda que em constante evolução. Ele continua sendo o "xerife", mas um grande contingente de técnicos está pronto a resolver os problemas, muitas vezes motivados apenas pelo espírito altruísta de colaborar. Trata-se de uma filosofia totalmente oposta ao "business" agressivo da mentalidade norte-americana. A ponto de já incomodar a poderosa Microsoft. Provavelmente Bill Gates lembra bem do episódio no qual a IBM subestimou o mercado da computação pessoal, entregando-lhe a tarefa de desenvolver o sistema operacional do equipamento, o que possibilitou o surgimento - quase do nada - de uma empresa que em poucos anos seria mais valiosa do que a própria IBM! O governo do Rio Grande do Sul, por exemplo, se antecipou e tomou a iniciativa de substituir, na administração estadual, tudo o que era Windows por Linux. O banco estadual, o Banrisul, tem algo próximo a 6500 computadores trabalhando como StarOffice, equivalente ao Microsoft Office (Word, Excel, etc). O principal objetivo: reduzir o custo com a aquisição e propriedade de software. O Governo Federal também já pensou em criar um "computador de R\$ 400", para democratizar o uso da internet nas escolas, operando com Linux. Mas, qual o

motivo de estar falando isso aqui? Bem, vejo um universo de aplicação razoável para os cartórios, principalmente aos "primos-pobres" (Registro Civil). O Linux é especialmente útil para o caso de uso em rede, mesmo que você possua equipamentos antigos. Você pode até ter um 386 ou 486, sem disco rígido... se ele tiver conectado à rede poderá dar a "partida" através do servidor - o denominado "boot remoto" - que foi paulatinamente esquecido pelo Windows e sua voraz necessidade por máquinas mais potentes e discos maiores. Um estudo, realizado pelo Gartner Group (empresa de consultoria e pesquisa dos Estados Unidos), estimou o custo anual de operação de uma rede Linux para 100 usuários em US\$ 2.68 por estação. Segundo a pesquisa, a implantação de uma rede similar



usando o Windows NT® exigiria um investimento quase 80 vezes maior. O único senão é a atual carência ainda existente de técnicos que dominem bem o Linux. Mas isso será revertido rapidamente, no meu entender, pois com os recursos de rede, email, servidor de arquivos, servidor de página web, banco de dados e aplicativos, etc, tudo absolutamente gratuito, muitos profissionais se interessarão por instalá-lo para poder agregar serviços de instalação, suporte e consultoria. Recentemente em um programa de televisão, o presidente da Conectiva (uma empresa brasileira sediada em Curitiba que distribui comercialmente o Linux no Brasil e em vários países da

América Latina) disse que sua empresa vende "água mineral", ou seja, um produto básico, mas com valor agregado. Mesmo que não seja possível para nós - que atuamos em um nicho de mercado específico e ultimamente muito instável - adotar a filosofia de software livre, nada nos impede de incluir o Linux em nossas ações futuras.

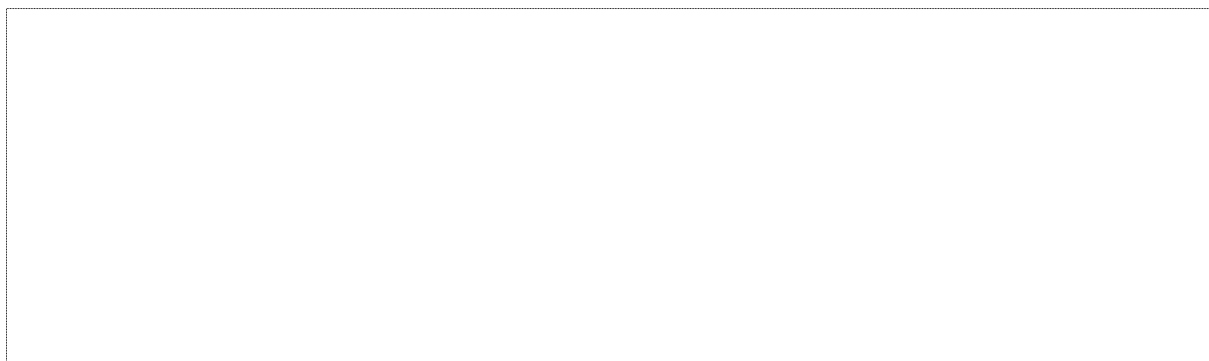

Agnaldo De Maria

Novos clientes

Oficial do Reg Civil das P.N. e
Tabeliã de Notas
Barão Geraldo/Campinas - SP
1 Tabelião de Notas
São José dos Campos - SP

Extinção do Registro Civil do interior de SP: a volta do bom senso!

Entendemos que o Exmo. Corregedor Geral da Justiça de São Paulo, instado pela ARPEN de São Paulo, tomou uma atitude sensata, ao **alterar** o Provimento 747, que previa a extinção da maioria das delegações de Registro Civil no interior do Estado, com base em um único critério: a quantidade de registros de casamento lavrados. Em sua explanação apaziguou os ânimos, mencionando que não convinha "superdimensionar-se o problema, com a consideração de que, ao menos por enquanto, o mencionado fundo vem atendendo, ainda que parcialmente, às necessidades dos interessados, não sendo recomendável, por ora, a tomada de drásticas medidas de extinção de unidades". Nada mais lógico. Considerou também a recente Lei sancionada pelo Governo Federal, no qual há um dispositivo claro



para resolver o pior flagelo dos Oficiais de Registro Civil da



Guedes, presidente da Arpen-SP: intervenção precisa em prol das serventias de Registro Civil do interior.

atualidade, que é a gratuidade dos nascimentos e óbitos. E, embora concordando que o novo Código Civil pode adicionar um agravante à situação daqueles serventuários, também achou prudente não diminuir a quantidade de serventias e nem remanejá-las para o Registro de Imóveis, mantendo-se "a situação atual até a realização do concurso, que se pretenda iminente". Ponto para os registradores civis de São Paulo, e principalmente para a ARPEN-SP que soube intervir rapidamente na questão em prol dos Oficiais do interior. ■

ENTREVISTA:

Lília V. J. Petrocelli

Gerente do Projeto SCO - Sistema de Controle de Óbitos
DIAT.N / DATAPREV / RJ

Agnaldo De Maria conversou com Lília Petrocelli, Gerente do Projeto do novo Sistema de Óbitos do INSS. Veja as repostas que nos foram enviadas em 15 de fevereiro p.p. e saiba mais sobre as mudanças que ocorrerão nos dados a serem enviados mensalmente:

ADM: Qual o estágio atual da implantação do novo SISOBI ? As agências do INSS já estão preparadas para o recebimento das informações no novo formato ? Existe alguma data limite para aceitação do layout atual ?

LVJP: "O INSS ainda não recebeu treinamento no novo sistema e não está a par do que está para ser implantado ainda. Prevemos que serão treinados em abril ou maio. O layout antigo será tolerado por aproximadamente 2 meses depois da data estipulado para início de envio do novo layout, que acredito será os óbitos de maio enviados até o início de junho."

ADM: Existe uma experiência sendo feita para envio dos dados pela internet?

LVJP: "A experiência piloto é de envio de óbitos via Internet registro a registro, pelo sistema que denominamos SISOBINET. Ele servirá também para informar a inexistência de óbitos num dado mês e atualizar dados cadastrais do cartório, além de permitir consulta às nossas bases com os registros enviados pelo próprio cartório (permitindo verificar assim se foram carregados ou digitados OK)."

ADM: A recente Medida Provisória 2129-4, editada pelo Governo Federal, estipula que "pelo menos uma das informações a seguir sejam arroladas...". Presume-se pela frase da MP que o cartório só poderá ser atuado se omitir todas as informações, correto ? O que fazer quando o óbito é de indigente, p.ex., no qual os dados são completamente ignorados e os cartórios são obrigados a lavrar o registro ? Trata-se de um impasse, pois nas instruções sobre o novo layout do arquivo está dito que, se faltar a data de óbito, será gerado um erro inviabilizando a emissão do Recibo de Entrega.

LVJP: "O que fazer quando não tiver os campos solicitados estará especificado em Portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social e no novo Manual do SISOBI que será encaminhado a todos os cartórios que constam em nosso acervo, pelo correio. Quanto a Medida Provisória que solicita o preenchimento de ao menos um daquele conjunto de documentos, ela foi necessária porque os cartórios não coletavam alguns daqueles dados, como por exemplo o PIS/PASEP e a CTPS. O conjunto de documentos que deve/pode ser preenchido aumentou muito, antes só nos era repassado o NB e o CPF. Mas nós temos consciência de que existem indigentes e que nesses casos não serão fornecidos nenhum documento. Só que eles são uma minoria. É importante que os cartórios passem a obter o máximo de documentos possível de cada pessoa falecida, nos ajudando (e até a outros órgãos e instituições) a identificar quem são as pessoas falecidas. O que uma eventual fiscalização da Previdência Social poderá reclamar é de não se informar ao menos 1 documento de

peças que não sejam indigentes. Com a inclusão de Livro, Folha e Termo da certidão de óbito no sistema, o papel da fiscalização ficará bem mais fácil, pois poderá ser direcionado a um grupo de certidões, facilmente localizáveis. Poderão também analisar a quebra de seqüência dos termos incluídos no sistema."

ADM: Hoje quem entrega os dados em formulário, está arrolando 3 (três) falecidos por folha. No modelo atual passará a utilizar 3 folhas! É possível que o nosso sistema compacte as informações para caber mais do que um falecido por folha ? Imagino que este caso só será utilizado por cartórios informatizados que entregam as informações em postos do INSS que não possuem o SISOBI.

LVJP: "Não gostaria que cartórios informatizados entregassem formulário, a menos que por um motivo mais forte, como a indisponibilidade temporária do equipamento, por exemplo. O novo sistema permitirá que os cartórios que se cadastrarem junto ao INSS possam transmitir seus arquivos diretamente à Dataprev, desde que tenham um provedor de acesso. Os que não tem essa facilidade de usar a Internet deverão continuar enviando disquete ao INSS. Os envios por formulário deverão ser restritos a cartórios sem computador. E como agora haverá uma capa de lote para o que for entregue, que deve inclusive receber um número no ato da entrega, acho sua sugestão inviável."

ADM: Pretendo deixar o meu sistema trabalhando com as duas opções: layout antigo e layout novo. O que me diz sobre isso ? Você acha prudente esta medida, ou a considera dispensável ? Imagino que não se consiga atualizar os SISOBIs de todas as agências do INSS a um só tempo...

LVJP: "O INSS receberá treinamento em grupo e a instalação será simultânea no Brasil todo, pois o SISOBI só roda no órgão Gerência Executiva, que hierarquicamente é um nível acima dos de Agência da Previdência Social (onde são concedidos e mantidos os benefícios). Portanto é dispensável manter a geração dos 2 tipos de arquivos (velho e novo) na mesma aplicação. Você deve manter 2 versões diferentes. Quando a nova for

"O que uma eventual fiscalização da Previdência Social poderá reclamar é de não se informar ao menos 1 documento de pessoas que não sejam indigentes."

colocada no ar (a partir de maio, se já estiver pronta, ou até 2 meses depois, como mencionei), a versão velha pode ser desativada."

ADM: Existe a possibilidade de enviarmos para a Dataprev arquivo de teste, para que possamos ter certeza de que está correto, ou seja, que o sistema está validado com relação à rotina de geração de dados ?

LVJP: *"Infelizmente não há previsão de fazermos um piloto deste tipo. O máximo que posso fazer é fornecer a crítica de campos como o NB, PIS/PASEP, título de eleitor. A geração do arquivo conforme o layout que será divulgado será com vocês. Mas tentei fazer um manual bastante explicativo. Acho que não haverá maiores dificuldades. Talvez a única venha a ser mesmo sobre como o cartório obterá o código da Gerencia Executiva a que ficou vinculado dentro do sistema, mas essa dúvida poderá ser sanada por e-mail à caixa postal sisobi@df.previdenciasocial.gov.br, após a divulgação do material."*

Lilia ainda informou que em breve uma portaria ministerial será publicada para informar exatamente o novo layout do arquivo e respectivas instruções. Segundo ela houve mudanças desde a última versão que recebemos aqui na DeMaria. ■



Em novembro de 2000 noticiamos que o acordo entre a DeMaria e o IBGE para recepção e transmissão dos arquivos de estatísticas trimestrais dos cartórios de Registro Civil tinha sido suspenso. O motivo desta suspensão era que o IBGE não emitia um recibo de entrega, o que ficou agora acertado. Desenvolvemos um recibo, que será preenchido e assinado diretamente pelo funcionário do IBGE, sendo então enviado para a DeMaria. Como a DeMaria tem pelo menos uma correspondência mensal com os seus clientes (o doc:dicas!), o recibo será postado para o cartório nesta ocasião. **O único problema: embora a recepção dos arquivos**

seja feita através do Rio de Janeiro, a emissão dos recibos será de responsabilidade do IBGE-SP, o que quer dizer que somente as serventias do Estado de São Paulo poderão aderir a este sistema! Se você é usuário de nosso software de Registro Civil e é de São Paulo então poderá optar por nos enviar o arquivo em disquete ou via email (cleide@demaria.com.br ou suptec@demaria.com.br). De posse do arquivo, procederemos a análise e caso esteja tudo certo o mesmo será disponibilizado para o IBGE através de nosso site. É uma alternativa interessante, pois se for constatado algum erro ficará mais fácil para nós que somos os produtores do programa auxiliá-lo quanto à correção do arquivo. ■

Dicas do mês

92 Como configurar o DOC para uso com o Windows NT ou Windows 2000 ?

Para acessar o DOC existe um arquivo chamado **MENU.COM** (localizado no diretório \DOC) que deve ser utilizado, pois os arquivos **AUTOEXEC.BAT** e **CONFIG.SYS** no **Windows NT ou 2000** não interferem no ambiente criado para executar programas MS-DOS, por isso a configuração deve ser feita de outra maneira. Crie utilizando o Wordpad do Windows NT ou 2000 dois documentos: um com o nome de **AUTOEXEC.DOC** contendo as informações do **AUTOEXEC.BAT** e outro com o nome de **CONFIG.DOC** contendo as informações do **CONFIG.SYS**. Salve os arquivos **CONFIG.DOC** e **AUTOEXEC.DOC** no diretório \DOC. Clique com o botão direito do mouse no atalho do DOC e entre em "Propriedades". Altere o atalho do DOC chamando o arquivo **MENU.COM** ao invés de chamar o arquivo **DOC.BAT**. Abra a guia *Programas*, clique no botão *Windows NT* e no campo *Nome do arquivo AUTOEXEC* digite:

```
C:\DOC\AUTOEXEC.DOC
```

No campo *Nome do arquivo CONFIG* digite:

```
C:\DOC\CONFIG.DOC
```

Clique no botão *OK* e acesse o **DOC** através deste atalho.

93 Manual Técnico On-Line: como acionar?

O Manual Técnico On-Line é uma extensa documentação de referência sobre o software DOC que pode ser acessada a partir de seu computador. Ele vem junto com o DOC e, se você usa o Windows, normalmente um atalho intitulado "AJUDADOC" é criado no desktop após a instalação do DOC. Entretanto se você possui Windows em uma versão diferente da 95 (98, Me, 2000 ou NT) poderá ocorrer alguma falha no momento de acessar o programa. Se o atalho estiver causando um travamento ou um erro de execução, tente as seguintes mudanças:

- nas "Propriedades" do atalho selecione a opção "Protegido" que se encontra na aba de "Memória"
- ao invés do atalho apontar para "C:\DOC\EHRT.EXE - n" (campo "Linha de comando" da aba "Programa") troque para "C:\WINDOWS\COMMAND.COM"
- ainda na aba de "Programa" coloque no campo "Arquivo de lote" o seguinte: C:\DOC\EHRT;
- caso seu DOC esteja funcionando em rede, crie o diretório \DOC na unidade local C: e copie para lá os arquivos existentes no diretório DOC da rede que comecem com "EH" e também aqueles cuja extensão seja "NG". Presumindo que sua rede seja o "drive F:", veja quais seriam os comandos:

```
C:\
MD\DOC
COPY F:\DOC\EH*. *
C:\DOC
COPY F:\DOC\*.NG
C:\DOC
```

Para acessar o Manual clique sobre o atalho e ao aparecer a tela

de "prompt de comando" (aquela preta!) simplesmente pressione a tecla F12.

94 Mensagem: "Software não autorizado para operar neste disco".

Isto ocorre somente com clientes que utilizam o Disco DS para a proteção de sua licença DOC. O computador por algum motivo perde a habilitação que estava gravada no disco rígido, o que ocasiona a mensagem. Para corrigir o usuário deverá entrar em contato com o suporte técnico da DeMaria e explicar o ocorrido, pois esta perda pode ser por motivos diferentes, e um deles poderá ser resultado de uma modificação indevida realizada pelo próprio usuário.

95 Mensagem: "Internal error 19".

Este erro pode ocorrer em qualquer módulo e em qualquer momento, apresentando programa e n.º de linha diferentes. Para resolver, acesse a opção FUNÇÕES AUXILIARES. Entre, então em COMPACTAR E REORDENAR DADOS do módulo que está com problema. Quando aparecer a pergunta "Deseja apenas apagar os arquivos temporários?", responda NÃO. Escolha a opção COMPACTAR E REORDENAR e em seguida TODOS.

96 O que fazer quando houver queda de energia e o DOC estiver aberto?

Quedas de energia ou interrupções anormais durante a execução do programa podem causar danos aos dados armazenados. Proceda

da seguinte maneira:

- Logo que voltar a energia, o próprio computador vai executar o SCANDISK (software que verifica se ocorreu algum dano no disco rígido ou nos arquivos).
- Em seguida acesse o DOC e compacte e reordene os dados do módulo que estava aberto no momento da queda de energia. Se algum arquivo estiver danificado, com certeza dará algum erro na reordenação. Acesse então as opções: FUNÇÕES AUXILIARES / DIAGNÓSTICO GERAL DO SISTEMA / MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS
- Acesse o arquivo INDL do módulo que estava aberto (no caso do Registro Civil), o PESS (no caso do Reconhecimento de Firmas), o RECI (no caso do Financeiro) ou o TEXT (no caso do Notas ou Editor de Textos) e escolha a opção de consultar o arquivo. Verifique se existe algum registro danificado. Geralmente fica no final do arquivo.
- Caso encontre registros danificados, se forem poucos, exclua estes registros, se forem muitos recupere a cópia de segurança apenas deste arquivo.

Pode ocorrer que o problema esteja em outro arquivo. Neste caso se você tiver uma cópia de segurança mais recente será mais seguro uma recuperação completa dos dados.

Regis Tressado um serventário prá lá de estressado!

TREINAMENTOSOFTWARE

doc

A DeMaria poderá programar cursos sobre o software doc, conforme o interesse manifestado pelos seus clientes. Nossos cursos são de aproximadamente 13 horas, sempre de sexta a sábado. Valor: R\$ 390,00 (não inclui despesas

com locomoção, estadia e alimentação). Conteúdo dos cursos:

- 4 Introdução, módulos do software, ambiente
- 4 Instalação, reinstalação, configuração do micro e usuários
- 4 Cadastros (conhecendo as telas de inclusão, alteração)
- 4 Variáveis globais e adicionais
- 4 Definição de documentos, Averbações
- 4 Recursos de impressão, drivers e configuração de impressora
- 4 Melhorando a impressão - via Word (windows)
- 4 Relatórios e Estatísticas/Gerador de Relatórios
- 4 Transferência de registros/documentos por disquete e backup
- 4 Arquivos anuais
- 4 Resolvendo problemas/Cuidados com a habilitação

Registro Civil

- 4 Introdução/conhecendo o módulo de notas
- 4 Importação de atos notariais desenvolvidos pela DeMaria
- 4 O que são as variáveis globais.
- 4 Como preencher o conteúdo de variáveis globais.
- 4 O que são as variáveis adicionais.
- 4 Como preencher o conteúdo de variáveis adicionais.
- 4 Como imprimir os documentos (original, traslado, etc)
- 4 Finalizando um ato
- 4 Vinculação de variáveis
- 4 Reutilização de variáveis para um novo documento
- 4 Como alterar uma janela global ou do ato.
- 4 Como alterar a definição de um texto básico
- 4 Como configurar a impressão de cada documento.

Automação Notarial

Se você tiver interesse ligue para **0800-111.016** e reserve sua vaga!

